



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência

Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11 /2025 - CFQ

Considerando que foi demonstrada pela área demandante a necessidade da contratação da Neoenergia Distribuição Brasília S.A para fornecimento de energia elétrica às atuais duas sedes do CFQ **AUTORIZO** a contratação direta nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Encaminhe-se à Gerência Administrativo-Financeira para que adote as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços:

Formalização do contrato de fornecimento de energia elétrica com a Neoenergia, com vistas à adequação de regime jurídico de contratações.

Empresa: Neoenergia Distribuição Brasília SA (CNPJ: 01.083.200/0001-18).

Valor estimado: R\$ 138.728,28 (cento e trinta e oito mil setecentos e vinte e oito reais).

Brasília, 16 de junho de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos::

...

VIII - autorização da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 16/06/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186917** e o código CRC **728A9A9A**.

